

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

**EDITAL DE REMANEJAMENTO DE CIDADES
E
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES**

**MATRÍCULAS NO PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES -
REITORIA- 2022**

A Reitoria da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição, considerando o que dispõe o subitem 5.7 do Edital de Matrículas no Programa de Estudos Complementares e, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes para a Complementação de Estudos, torna pública o presente Edital de Manifestação de Interesse pelas vagas remanescentes para os candidatos classificados no Processo de Revalidação de Diplomas, nos termos do Edital CPRD/REVALIDAÇÃO N.º 001/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece o procedimento para preenchimento de vagas remanescentes para a Complementação de Estudos do Processo de Revalidação de Diplomas, por meio da manifestação de interesse bem como possibilitar o remanejamento de cidades/locais para os revalidandos já matriculados por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas.

§1º. Poderão solicitar remanejamento de cidades, apenas os candidatos efetivamente matriculados no Programa de Estudos Complementares por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas.

§2º. Poderão manifestar interesse às vagas remanescentes que trata este edital, apenas os candidatos inscritos no Processo de Revalidação de Diplomas e que foram classificados no Resultado Final, nos termos do Edital CPRD/REVALIDAÇÃO N.º 001/2021.

1.2 As vagas do Programa de Estudos Complementares (aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 046/2022, de 25 de agosto de 2022) que ainda não foram preenchidas após a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada, serão disponibilizadas aos candidatos classificados no Resultado Final do Processo de Revalidação de Diplomas que se inscreverem para concorrer as vagas por meio do presente edital.

1.3 Os candidatos não classificados no Resultado Final do Processo de Revalidação de Diplomas não poderão concorrer ao presente edital, tampouco terão seus nomes publicados no Resultado deste edital.

1.4 O presente edital equivale à 3ª (terceira) chamada para os candidatos classificados no Processo de Revalidação de Diplomas.

1.5 A Reitoria divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais, e normas complementares ao presente edital <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>.

1.6 É de inteira responsabilidade do revalidando classificado no Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina ficar atento a qualquer comunicação referente ao Programa de Estudos Complementares, publicado no site <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Na tabela 1 constam as vagas remanescentes disponíveis por cidade:

VAGAS	DISTRIBUIÇÃO
2	DIANÓPOLIS
3	FORMOSO DO ARAGUAIA
1	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
1	BABAÇULÂNDIA
1	ARRAIAS
5	PARANÃ
2	COLMÉIA
1	PONTE ALTA DO TOCANTINS
5	PIUM
1	CRISTALÂNDIA
3	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
1	ARAGUACEMA
1	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
1	ITAGUATINS
1	DUERÉ
2	SAMPAIO
1	NOVO ACORDO
1	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

3	SANTA RITA DO TOCANTINS
2	TUPIRAMA
38	TOTAL DE VAGAS

2.2 O preenchimento das vagas remanescentes estabelecidas na Tabela 1 serão definidas de acordo com os seguintes critérios, **pela ordem:**

I – Remanejamento de cidades: disponível para os revalidandos matriculados por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada, observando a ordem de classificação;

II – Manifestação de interesses para vagas ociosas: disponível os candidatos classificados, não convocados por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada, observando a ordem de classificação.

§1º. Para atendimento do inciso I, os revalidandos que solicitaram o remanejamento de cidades, serão alocados para a cidade para a qual tiver pleiteada a vaga disponível na Tabela 1, sendo utilizado como critério de desempate a ordem de classificação no Processo Seletivo.

§2º. Para atendimento do inciso II, os candidatos que manifestarem o interesse pelas vagas remanescentes, serão alocados para as cidades para as quais não foram distribuídos os candidatos já matriculados por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas.

§3º. Considerando o disposto no subitem 3.5 do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022) serão aceitos, ainda, requerimentos com pedidos de permuta/troca de cidades observando os procedimentos do edital retromencionados.

2.3 Os candidatos que manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, nos termos do inciso II do subitem 2.2, deverão observar o Resultado da Manifestação de interesse e convocação para matrículas conforme Cronograma (Anexo I do Edital de matrículas).

Parágrafo único. A cidade/local do candidato classificado para a manifestação de interesse consta do resultado e convocação para matrícula conforme cronograma do edital de matrículas, observado o subitem 2.2.

2.4 Os candidatos que não manifestarem interesse tempestivamente e de acordo com as normas previstas neste edital serão considerados desistentes e automaticamente eliminados do Resultado Final para Realização dos Estudos Complementares.

2.5 A quantidade de vagas indicadas na tabela 1 poderá sofrer alteração no decorrer do Processo de Manifestação de Interesse pela vaga, em função de desistência ou cancelamento

de matrículas, bem como em razão diminuição da oferta de vagas nas Unidades de Saúde conveniadas.

3. DO PROCEDIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE CIDADES

3.1 O requerimento para remanejamento (troca) de cidades de que trata esse edital assegura ao revalidando apenas a expectativa de direito à vaga ofertada para os estudos complementares (Tabela 1).

3.2 O procedimento para remanejamento de cidades para a realização dos estudos complementares será disponível para os revalidandos (candidatos já matriculados) por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada, observando a ordem de classificação no Processo de Revalidação de Diplomas.

3.3 O revalidando interessado em ser remanejado para uma das cidades constante na Tabela 1 deverá acessar a plataforma SEI (login do aluno), preencher o requerimento remanejamento de cidades para a realização dos estudos complementares e indicar cidade para a qual pleiteia a vaga remanescente, conforme instruções do Anexo VII, durante o período de inscrição.

3.4 Para análise dos pedidos de remanejamento de cidades, observada a Tabela 1, será utilizado como critério de desempate a ordem de classificação no Processo de Revalidação de Diplomas.

Parágrafo único. O revalidando receberá resposta quanto ao requerimento de remanejamento de cidades por meio da própria plataforma SEI.

3.5 O revalidando que tiver pleiteado o remanejamento de cidades, após a resposta do requerimento, poderá ainda solicitar a permuta de cidades com outro revalidando matriculado observando-se o disposto no subitem 3.5 do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022).

Parágrafo único. Eventuais pedidos de remanejamento de cidades serão permitidos até a data estabelecida no anexo I do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022).

4. DO PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 A manifestação de interesse de que trata esse edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada para os estudos complementares.

4.2 O procedimento para manifestação de interesse para a realização dos estudos complementares será disponível aos os candidatos classificados, não convocados por meio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamada, observando a ordem de classificação.

4.3 Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação no Resultado Final do Processo de Revalidação de Diplomas (EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021), obedecendo o limite de vagas disponíveis conforme tabela 1.

4.4 É vedada a inscrição de candidatos eliminados no Resultado Final Processo de Revalidação de Diplomas (EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021) bem aqueles inscritos pela via sub judice.

4.5 Para Manifestar interesse na vaga, os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final, deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/> e por meio do número do seu CPF, acessar os seus dados de inscrição e preencher os seguinte campos (**Unidade de Ensino:** Fundação Unirg – Gurupi; **Processo seletivo:** Manifestação de Interesse - Revalidação de Diplomas; **Curso:** Revalidação de Diplomas – Ordinário com complementação; **Tipo de Ingresso:** Processo Seletivo; **Data:** 27/SETEMBRO/2022¹, **Clicar em avançar, confere os dados, em seguida clica em confirmar.**

4.6 A Manifestação de Interesse na vaga deverá ser realizada **das 08 horas do dia 24 de setembro até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2022**, ficando invalidada qualquer outra manifestação (inscrição) depois deste horário.

5. DO PROCEDIMENTO PARA PERMUTA

5.1 Os candidatos devidamente matriculados no Programa de Estudos Complementares poderão requerer permuta/troca de cidades para a realização de estudos complementares, o qual deverá ser formulado com a manifestação expressa dos interessados em realizar a permuta por meio de requerimento próprio (Anexo VI).

Parágrafo único. Entende-se por Permuta a troca recíproca de cidades/localidades entre os revalidandos para a realização dos estudos complementares

5.2 Os interessados na solicitação de permuta deverão preencher o Termo de Permuta (Anexo VI), devidamente assinado por ambos os requerentes e protocolar o requerimento pela plataforma SEI (login do aluno).

5.2.1. Será permitida a permuta de cidades somente para os revalidandos convocados para a realização dos Programa de Estudos Complementares, após a efetivação da matrícula.

¹ Não há aplicação de provas. No campo “data de prova” consta a data em que será publicado o Resultado.

5.2.2. Serão indeferidos pedidos de permuta de revalidados que estejam com o processo de revalidação do diploma suspenso.

5.2.3. É vedada a realização de permuta que não seja de maneira livre, espontânea, gratuita e de comum acordo entre os requerentes, ficando os requerentes sujeitos a imputação de medidas administrativas e eliminação do programa de estudos complementares.

5.2.4. Deferida a permuta de cidades, não será permitida, sob nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração da permuta realizada.

2.2.5. A permuta de cidades pode sofrer alterações conforme oferta de vagas nas Unidades de Saúde conveniadas. Não havendo, portanto, garantia de que o revalidando permanecerá na mesma cidade e unidade de saúde durante todo o programa de estudos complementares.

5.3 O revalidando receberá resposta quanto ao requerimento de permuta de cidades por meio da própria plataforma SEI.

5.4 Os pedidos de permuta entre candidatos que não tiverem efetivado a matrícula serão indeferidos considerando o que dispõe o subitem 5.2.4 do Edital de Matrículas.

5.5 O candidato matriculado por meio da manifestação de interesse, após a efetivação da matrícula, poderá pleitear a permuta no prazo estipulado no Anexo I do Edital de Matrículas.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Os candidatos inscritos pela Manifestação de Interesse, considerando o limite de vagas disponíveis e publicadas neste edital, serão convocados em 3ª (terceira) chamada a partir das 18 horas do dia 27 de setembro de 2022, devendo seguir todos os procedimentos para efetivação da matrícula de que trata o Anexo V do Edital de Matrículas.

6.2 Após a 3ª chamada (manifestação de interesse), persistindo a existência de vagas ociosas, serão convocados os candidatos inscritos e classificados no Resultado da Manifestação de Interesse, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a observância dos procedimentos, prazos e normas estabelecidos neste edital que regulamenta a matrícula no programa de estudos complementares.

7.2 O revalidando/candidato é responsável por acompanhar as publicações da pelo endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>, bem como, cumprir os prazos e procedimentos que trata este edital.

7.3 Ficam mantidas as disposições constantes no Edital de Matrículas do Programa de Estudos Complementares que não contrariem o presente edital.

- 7.4** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Estudos Complementares e Reitoria da Universidade de Gurupi.
- 7.5** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais oriundas do edital.
- 7.6** Revogam-se as disposições em contrário ao presente edital.

Gurupi, 23 de setembro de 2022.

Dr^a. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Manifestação de interesse para vagas remanescentes	23/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: http://www.unirg.edu.br/revalidacao
Inscrição para manifestação de interesse (vagas remanescentes)	24 e 25/SETEMBRO/2022	De 8 horas do dia 24 de setembro até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.	Site: http://www.unirg.edu.br/revalidacao
Inscrição para remanejamento de cidades (vagas remanescentes)	24 e 25/SETEMBRO/2022	até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2022.	Portal do aluno (Sistema SEI)
Permuta de cidades para realização dos estudos complementares (Edital de Retificação nº 002/2022)	21/SETEMBRO A 04/OUTUBRO/2022	até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2022	Portal do aluno (Sistema SEI)
Resultado e Convocação para matrícula – 3ª chamada (manifestação de interesse)	27/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: http://www.unirg.edu.br/revalidacao
Matrícula – 3ª chamada (manifestação de interesse)	28/SETEMBRO/2022	Horário a ser estabelecido em estabelecido edital de convocação	Procedimento descrito no Anexo IV deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	29/SETEMBRO/2022	Até o limite do horário bancário	-
Convocação para matrícula – 4ª chamada (manifestação de interesse)*	03/OUTUBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: http://www.unirg.edu.br/revalidacao
Matrícula – 4ª chamada (manifestação de interesse)*	04/OUTUBRO/2022	Horário a ser estabelecido em estabelecido edital de convocação	Procedimento descrito no Anexo IV deste Edital.
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	07/OUTUBRO/2022	Até o limite do horário bancário	-
Reunião de acolhimento **	11/OUTUBRO/2022 (previsão)	A ser definido	Gurupi-TO
Início dos estudos complementares	17/OUTUBRO/2022 (previsão)	Conforme cronograma da UBS	UBS de destino conforme distribuição

Legenda:

* Caso haja disponibilidade de vagas remanescentes conforme o subitem 5.8 deste edital.

** A presença na reunião de acolhimento é de caráter obrigatório para todos os revalidandos convocados a ser realizada na cidade de Gurupi-TO em local e horário a ser definido.